

Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento da funcionária Esmeralda Francisca Neutel Sousa Santos Pinto na categoria de inspectora tributária assessora principal do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2008.

12 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

#### Despacho n.º 2931/2009

Considerando que Maria Irene Antunes de Abreu tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 10 de Abril de 2001, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de directora de serviços do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares;

Considerando que esta funcionária, inspectora tributária assessora, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspectora tributária assessora principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento da funcionária Maria Irene Antunes de Abreu na categoria de inspectora tributária assessora principal, do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004.

13 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

#### Despacho n.º 2932/2009

Considerando que Amável Zacarias Filipe Penedo exerceu, sem interrupção, funções dirigentes desde 06 de Maio de 1994 até 12 de Fevereiro de 2003;

Considerando que este funcionário, técnico de administração tributária, grau 4, nível 2, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnico de administração tributária assessor;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento do funcionário Amável Zacarias Filipe Penedo na categoria de técnico de administração tributária assessor do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2000.

13 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

### Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

#### Aviso (extracto) n.º 2091/2009

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do Pessoal do Grupo de Administração Tributária, informam-se os interessados de que o 1.º teste do ciclo de avaliação destinado aos inspectores tributários, nível 1, grau 4 (ex-ITE, área de direito), ao abrigo do n.º 3.7 do Regulamento, se realizará no dia 30 de Abril de 2009, às 14 horas e 30 minutos, nas instalações do Centro de Formação, sitas no Campo Mártires da Pátria, em Lisboa.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de três horas e incidirá sobre as seguintes matérias:

- Lei Geral Tributária;
- Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas;
- Regime complementar do procedimento de inspecção tributária;
- Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares;
- Imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis;
- Regime de tesouraria do Estado.

3 — O sistema de classificação é o constante dos n.ºs 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

5 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

6 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando caneta ou esferográfica de cor preta.

7 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

10 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

13 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

#### Aviso (extracto) n.º 2092/2009

Por despacho de 9 de Janeiro de 2009 da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, são nomeados, após aprovação em concurso interno de acesso limitado, para a categoria de operário principal, da carreira de operário altamente qualificado, da área funcional de artes gráficas, do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, os seguintes candidatos, com efeitos à data do despacho:

Artur Nataniel Cruz Simões Pires.  
Carlos Alberto Simões Pires.  
Alexandre Kasesa.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Instituto de Informática

#### Aviso n.º 2093/2009

Por despachos de 31 de Dezembro de 2008 da Subdirectora-Geral, em substituição do Director-Geral do Instituto de Informática, os licenciados Ricardo Fernando do Coito Prieto, técnico de informática do grau 1, nível 1 e Marta Susana do Couto Aparício, técnica de informática do grau 1, nível 2, na sequência de parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, precedidos do procedimento de selecção previsto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, são providos por reclassificação profissional na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, escalão 1, índice 480, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

#### Aviso n.º 2094/2009

Por despacho de 5 de Janeiro de 2009, do Director-Geral do Instituto de Informática, Fernando Lopes da Cunha, assistente administrativo especialista, nomeado precedendo concurso, Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Secretariado do mesmo Instituto.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

#### Despacho n.º 2933/2009

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos n.ºs 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 4.º da Lei Orgânica do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, delego no Subdirectora-Geral do Instituto de Informática,

licenciado Rui Duarte Dias de Aguiar Tavares Bastos, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

1.2 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

1.3 — Assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal;

1.4 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e pessoal que se encontre na sua dependência;

1.5 — Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução dos processos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 7 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora conferidos.

20 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Portaria n.º 102/2009

Considerando o disposto no Regulamento (CEE) n.º 1191/69, do Conselho, de 26 de Junho, alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1893/91, do Conselho, de 20 de Junho, que confere às autoridades competentes a faculdade de contratar com as empresas a prestação de serviços de transporte;

Considerando que, por razões de interesse público, o Governo acordou com os operadores de transporte públicos e privados da área metropolitana do Porto a manutenção da oferta dos títulos de transporte integrados, vulgarmente designados «passes sociais», recebendo estes como contrapartida uma compensação financeira;

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o seguinte:

1.º Os encargos resultantes do acordo celebrado entre o Estado e os operadores de transporte públicos e privados da área metropolitana do Porto — TIP — Transportes Intermodais do Porto, ACE, Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A. (STCP), Metro do Porto, S. A., CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. (CP-Porto), Resende — Actividades Turísticas, S. A., Espírito Santo, Autocarros de Gaia, designação comercial de J. Espírito Santo & Irmãos, L.ª, ValpiBUS, S. A., e Maia Transportes, designação comercial do operador António da Silva Cruz & Filhos, L.ª — não deverão exceder relativamente a cada ano económico as seguintes importâncias, às quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

2006 — € 188 917,20;  
2007 — € 872 592,97;  
2008 — € 1 094 411,59;  
2009 — € 1 415 231,08.

2.º Os encargos resultantes da presente portaria são suportados por verbas adequadas do orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

3.º A presente portaria produz efeitos à data da assinatura do acordo.

23 de Dezembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Despacho n.º 2934/2009

Face à crise económica e financeira de dimensão mundial, que se instalou nos últimos meses, tomou o Governo a decisão de constituir uma linha de crédito bonificado denominada INVESTE III — Linha específica «Micro e Pequenas Empresas», com o objectivo de facilitar

o acesso ao financiamento por parte de micro e pequenas empresas, minimizar os efeitos da crise e permitir um mais célere relançamento da economia portuguesa.

Considerando que:

As empresas, em particular as micro e pequenas empresas, são essenciais à criação e à manutenção do emprego e ao crescimento económico, seja pela via do investimento, seja pelo reforço das necessidades de capitais permanentes;

À actual situação em que se encontra a economia portuguesa, importa criar, transitoriamente, condições para que as empresas possam aceder a crédito bancário em condições mais favoráveis;

Ao sistema de garantia mútua compete um papel de relevo na prestação de garantias que permitam às empresas aceder a créditos em melhores condições, por reduzirem o risco da contraparte bancária;

Considerando, também, que ao IEFP, I. P., cabe a missão de promoção do emprego e de combate ao desemprego, como elementos fundamentais da execução das políticas activas de emprego, onde se incluem, entre outras, o apoio à criação e à manutenção de emprego, através da atribuição de apoios financeiros, nomeadamente através de bonificação de taxas de juro e da concessão de garantias de empréstimos bancários.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e do Emprego e da Formação Profissional, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e e) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 132/99, de 21 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, o seguinte:

1.º O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., fica autorizado a realizar a subscrição de até 30 000 unidades de participação no capital do FINOVA, no valor de nominal de € 1000.

2.º Os encargos resultantes do presente despacho serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas e cabimentadas no orçamento do IEFP, I. P.

3.º O presente despacho produz efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

9 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

### Despacho n.º 2935/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, são nomeados para o conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., para o triénio de 2009-2011:

Presidente — licenciado Francisco António Alvelos de Sousa Matoso, Vogais executivos:

Licenciado Nuno Augusto Alberto de Miranda, director clínico.  
Licenciada Maria Cristina Pires de Gouveia Correia de Lacerda, enfermeira directora.

Licenciada Maria do Céu Cláudio Valente.

Mestre Maria de Fátima Baptista Pinheiro Nogueira.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2009.

1 de Janeiro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

### Sinopse curricular

#### Dados pessoais

Francisco António Alvelos de Sousa Matoso, solteiro, residente em Lisboa, nascido em 15 de Março de 1960 em Lisboa.

#### Habilitações académicas e profissionais

É licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa (1983) e possui Pós-Graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública (1987).